PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 16/11/11.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 458/2011

Ementa: Institui o Dia do Vereador no âmbito do Município de Floresta.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica instituído no Âmbito do Município de Floresta, "o Dia do Vereador", a ser comemorado anualmente no dia 01 de Outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2011.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA